



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.146 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo" da Secretaria de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES**

**U.O. 03 - Departamento de Comunicações**

05000000 - Comunicações

05220000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

05221372-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES**

**U.O. 03 - Departamento de Comunicações**

05000000 - Comunicações

05220000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

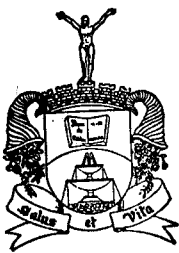
05221372-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00




*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.146 / Continuação

**ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1979**

  
**RONALDO JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*